



2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (CCJR)

PROJETO DE LEI Nº 090/2021

AUTORIA: Vereador Sassá

EMENTA: INSTITUI o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus COVID-19 no Município de Manaus.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Sassá, visa instituir o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus COVID-19 no Município de Manaus.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei, como prevê o art.38, inciso III, do Regimento Interno, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Constata-se que o Projeto de Lei 090/2021, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, de igual forma, também com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra irregularidades, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Diante o exposto, observa-se tratar de matéria de grande relevância para a população, visto que o objetivo será ações e eventos em homenagem aos cidadãos de Manaus vitimados pela pandemia.



Dessa forma, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Portanto, não havendo nenhum óbice constitucional e legal que impeça a tramitação da propositura, me manifesto inteiramente **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 07 de Março de 2023.

VEREADOR FRANSUÁ